



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 117/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado "Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 117/2018.

"Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ: 2.10.05.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal
Fonte: 102	
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr 360.000,00
	Terceirização
Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ: 2.10.05.10.302.0004.2066	SAMU
Fonte: 102	
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr 130.000,00
	Terceirização
Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Proj/Ativ: 2.10.05.10.302.0004.2068 Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA

Fonte: 102	IDUSO: P/V	Outras Despesas Pessoal-Contr	510.000,00
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00		Terceirização	1.000.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial da dotação a seguir discriminada:

Órgão: 02	EXECUTIVO		
Unidade: 08.00	Secretaria Municipal de Dados		
Subunidade: 08.01	Gabinete		
Proj/Ativ: 2.08.01.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD		
Fonte: 100	IDUSO: P	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.000.000,00
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00			1.000.000,00


TOTAL DA REDUÇÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Rogério Antônio Bento
RELATOR